



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
Secretaria-Geral de Controle Externo  
Secretaria de Gestão de Processos  
Serviço de Cobrança Executiva

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU**  
**(via Seproc/Scbex)**

**TC 018.016/2020-0**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU n. 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n. 8.443/1992.

| <b>Responsável</b>     | <b>Data do trânsito em julgado</b> | <b>Acórdãos</b>                                |
|------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------|
| João Teixeira Noronha  | 28/09/2019                         | Acórdão 2488/2019-TCU-1ª Câmara (Condenatório) |
| Antônio Costa Comércio | 19/11/2019                         | Acórdão 8416/2019-TCU-1ª Câmara (Retificador)  |

2. Cabe esclarecer que não foi detectado pagamento da dívida atribuída aos responsáveis, conforme consulta ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União (SISGRU).

3. A empresa Antônio Costa Comércio foi notificada acerca dos Acórdãos 2488/2019-TCU-1ª Câmara e 8416/2019-TCU-1ª Câmara por edital, considerando que o Ofício 3156/2019-TCU/Seproc, destinado ao endereço constante da base da Receita Federal, fora devolvido pelo motivo “Ausente” (itens 27, 29 e 29.2 do Anexo ao MMC 10/2018-Segecex).

Scbex, em 13 de maio de 2020

*(Assinado eletronicamente)*  
Rafael Alves da Silva  
Técnico Federal de Controle Externo  
Matrícula 10.587-2